

7º TERMO ADITIVO Nº 339/2015

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 577/2013, Pregão Presencial nº. 9/2013-00064, de 26 de Junho de 2013, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS / FUNDEB – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA e do outro, a empresa **TRANSPORTES CASAGRANDE LTDA-ME**, que tem como objeto: **“Contratação de Serviços Especializados de Transporte Escolar para dar apoio com 02 (Dois) veículos do tipo ônibus aos que compõem a frota própria da Prefeitura Municipal de Paragominas, quando estiverem passando por período de manutenção corretiva, bem como substituição por ocasião de comprometimento mecânico, elétrico e demais avarias evitando assim a interrupção do período letivo, percorrendo cada um aprox. 2.000km/Mês, perfazendo um total de 4.000km/Mês. Referente ao reajuste na ordem de aproximadamente 15% sobre o saldo do contrato nº. 577/2013.**

Pelo Instrumento Administrativo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.193.057/0001-78, com sede a Rua do Contorno, nº 1212, Bairro: Centro, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. **PAULO POMBO TOCANTINS**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 247.065.312-68 e Carteira de Identidade nº. 3162133 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Ilhéus nº 198, Centro, nesta cidade, por meio do FUNDEB – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, devidamente inscrito no CNPJ nº 05.193.057/0001-78, com sede a Rua Guimarães Rosa, nº. 448, Bairro: Promissão II, Paragominas/PA, Cep: 68.628-220, representado pela Sra. **MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUZA COSTA**, brasileira, casada, portadora do CPF nº. 623.551.395-04 e RG nº. 2243589 2ª Via – PC/PA residente e domiciliada a Rua Franco Montouro nº. 16, Bairro: Promissão III, Paragominas/PA, Cep: 68.628-481, neste ato denominados **Contratantes** e do outro, a empresa **TRANSPORTES CASAGRANDE LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 11.216.898/0001-56, Inscrição Estadual nº 15.291.520-6 e Inscrição Municipal nº. 22045, situada a Avenida Tamandaré, Nº 260, Bairro: Centro no Município de Paragominas-PA, CEP 68.625-016, representada pelo(a) Sr(a). **AMARILDO SÉRGIO CASAGRANDE**, portador(a) do CPF nº. 976.297.906-00 e RG nº. 5664825-SSP/PA, residente e domiciliado(a) Rua Marcelino Venturine, nº 32 Bairro: Promissão IV, no município de Paragominas/PA, Cep: 68.625-000 denominado(a) para este ato **Contratado(a)** resolvem aditar o contrato supra citado firmado em 31 de Julho de 2013 têm justos e acordados o que melhor se declara, nas cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1.1 - Este aditivo referente ao Contrato nº 577/2013, Pregão Presencial nº. 9/2013-00064, de 26 de Junho de 2013, devidamente homologado em 31 de Julho de 2013, pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Paragominas, que tem por fundamento o permissivo constante no Art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA II – DO REAJUSTE

2.1 - As partes aditam o contrato originário nº. 577/2013 objetivando o reajuste na ordem de aproximadamente 15% sobre o saldo contratual que corresponde a R\$ 9.555,00 (Nove mil quinhentos e cinquenta e cinco reais), em virtude da necessidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro para dar continuidade aos serviços contratados, levando-se em conta no presente percentual os reajustes oficiais inflacionários, conforme Ofício nº. 056/2015 datado de 01 de Junho de 2015 emitido pela Secretaria Municipal de Educação e autorizado pelo Executivo.

CLÁUSULA III – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O valor acordado será pago pela Contratante à Contratada, através da seguinte dotação orçamentária:

Exercício: 2015

- Valor: R\$ 9.555,00 (Nove mil quinhentos e cinquenta e cinco reais)
- Classificação Funcional Programática: 0904.12.361.1201.2.112 – Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB
- Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. de Pessoa Jurídica.
- Subelemento: 3.3.90.39.99 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.
- Fonte de Recurso: FUNDEB

CLÁUSULA IV - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1 - Todas as demais cláusulas e condições contratuais no contrato firmado em 31 de Julho de 2013 permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas, 01 de Junho de 2015


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUZA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante


TRANSPORTES CASAGRANDE LTDA-ME
AMARILDO SÉRGIO CASAGRANDE
Contratada

TESTEMUNHAS:

1.



2.



ANEXO I

“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TRANSPORTE ESCOLAR PARA DAR APOIO COM 02 (DOIS) VEÍCULOS DO TIPO ÔNIBUS AOS QUE COMPÕEM A FROTA PRÓPRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, QUANDO ESTIVEREM PASSANDO POR PERÍODO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, BEM COMO SUBSTITUIÇÃO POR OCASIÃO DE COMPROMETIMENTO MECÂNICO, ELÉTRICO E DEMAIS AVARIAS EVITANDO ASSIM A INTERRUPÇÃO DO PERÍODO LETIVO, PERCORRENDO CADA UM APROX. 2.000KM/MÊS, PERFAZENDO UM TOTAL DE 4.000KM/MÊS”.

EXERCÍCIO 2015

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA/ ATIVIDADE: 0904.12.361.1201.2.112-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – FUNDEB
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURIDICA.
SUBELEMENTO: 3.3.90.39.99 – OUTROS SERV. DE TERC. DE PESSOA JURIDICA.
VALOR: R\$ 9.555,00 (NOVE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)
FONTE DE RECURSO: FUNDEB

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	V.UNIT. REAJUSTE	V.TOTAL REAJUSTE
004462	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TRANSPORTE ESCOLAR ÔNIBUS (APOIO) – 02 VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS. <i>Especificação: Contratação de serviços especializados em transporte escolar para dar apoio com 02 (DOIS) VEÍCULOS DO TIPO ÔNIBUS aos que compõem a frota própria da Prefeitura Municipal de Paragominas, quando estiverem passando por período de manutenção corretiva, bem como substituição por ocasião de comprometimento mecânico, elétrico e demais avarias evitando assim a interrupção do período letivo, percorrendo cada um aprox. 2.000km/mês, perfazendo um total de 4.000km/mês.</i>	02	R\$ 4.777,50	R\$ 9.555,00
VALOR TOTAL DO REAJUSTE				R\$ 9.555,00

Paragominas, 01 de Junho de 2015.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUZA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante


TRANSPORTES CASAGRANDE LTDA-ME
AMARILDO SÉRGIO CASAGRANDE
Contratada

TESTEMUNHAS: 1. 

2. 

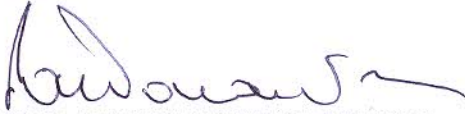
ANEXO II

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TRANSPORTE ESCOLAR PARA DAR APOIO COM 02 (DOIS) VEÍCULOS DO TIPO ÔNIBUS AOS QUE COMPÕEM A FROTA PRÓPRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, QUANDO ESTIVEREM PASSANDO POR PERÍODO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, BEM COMO SUBSTITUIÇÃO POR OCASIÃO DE COMPROMETIMENTO MECÂNICO, ELÉTRICO E DEMAIS AVARIAS EVITANDO ASSIM A INTERRUPÇÃO DO PERÍODO LETIVO, PERCORRENDO CADA UM APROX. 2.000KM/MÊS, PERFAZENDO UM TOTAL DE 4.000KM/MÊS.

Disposições Gerais e Finais:

- Há restrições quanto ao transporte de pessoas estranhas nos veículos que fazem o transporte escolar, usando-se do bom senso, da humanidade, com alcance da coletividade.
- A contratada deverá disponibilizar Monitores para auxiliar-lhes na condução dos alunos.
- O Veículo referente ao Transporte Escolar deverá estar a disposição da Secretaria Municipal de Educação, no horário escolar praticado pela Instituição de Ensino, conforme calendário Escolar e programações aos finais de semana e feriados, (com aviso prévio ao Contratado), devendo atender aos alunos matriculados nas referidas Escolas.
- O Contratado deverá dispor de recursos financeiros, para suprir abastecimento do veículo, bem como reparos no mesmo em havendo atraso no pagamento, não podendo deixar de executar os serviços, sob pena de serem notificados a responder pelo não atendimento ao objeto contratado.
- Para as rotas da zona rural de difícil trafegabilidade, onde durante o período de inverno poderão ocorrer situações adversas nas estradas como: alagamentos, atoleiros, áreas argilosas, ladeiras íngremes e escorregadias, que venham impedir o normal funcionamento do transporte escolar etc., admitir-se-á a substituição de veículos por outros com capacidade similar a dos já contratados, para que dessa forma, venham atender as necessidades do alunado, sem prejuízo escolar para os mesmos. Ressalta-se ainda que tal substituição só poderá ocorrer desde que haja um prévio entendimento com expressa autorização da Secretaria Municipal de Educação e anuência do Gestor Municipal.

Paragominas/Pa, 01 de Junho de 2015


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUZA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante


TRANSPORTES CASAGRANDE LTDA-ME
AMÂNCIO SÉRGIO CASAGRANDE
Contratado

Testemunhas:

1. 

2. 